

PORTARIA Nº 043/2025 de 01 de Dezembro 2.025

(Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a *Vera Lúcia Guedes Pinto*).

DJALMA SOMBINI JÚNIOR, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora efetiva ***Vera Lúcia Guedes Pinto***, matrícula nº 2758, nascida aos 19 de agosto de 1955, Pasep nº 108713526-53, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Mor, com base na Lei Municipal nº 1912/14 e art.40, § 1º, III, b, da Constituição Federal (com redação anterior à EC 103/19).

Artigo 2º - Fica estabelecido o valor dos proventos da servidora em R\$1.602,75 (Um mil seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos) e o reajuste do benefício, dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 01 de Dezembro de 2.025.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente IPREMOR